

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas exigidas pelo Simae, autarquia responsável pelo atendimento dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, para o registro de preços destinado à prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas da frota.

Além disso, contempla a aquisição de baterias automotivas para todos os veículos da frota, bem como tapetes para veículos médios e pesados.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente. Em caso de prorrogação, os valores contratados serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano vigente.

2 QUADRO DE ITENS SOLICITADOS PELO SIMAE E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
Lote 1			
01	Serviços de mecânica geral para a categoria veículos leves	H	500
02	Serviço de mecânica especializada para a categoria de veículos leves	H	200
03	Serviço de eletricidade para a categoria veículos leves	H	200
04	Serviços de funilaria e pintura para a categoria de veículos leves	H	350
05	Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais conforme Tabela Cília - Veículos Leves	Un.	500.000
Lote 2			
06	Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos médios	H	200
07	Serviço de mecânica especializada para a categoria de veículos médio	H	150
08	Serviços de eletricidade para a categoria de veículos médios	H	100
09	Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais conforme Tabela Cília - Veículos Médios	Un.	300.000
Lote 3			
10	Serviços de funilaria e pintura para a categoria de veículos médios	H	150
Lote 4			
11	Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos pesados	H	150
12	Serviço de mecânica especializada para a categoria de veículos pesados	H	150
13	Serviço de eletricidade para a categoria de veículos pesados	H	120
14	Serviço de torno para manutenção de veículos pesados	H	150
15	Serviço de solda para manutenção de veículos pesados com fornecimento de insumos	H	150
16	Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais conforme Tabela Cília - Veículos Pesados	Un.	300.000
Lote 5			
17	Serviço de funilaria e pintura para categoria de veículos pesados	H	200
Lote 6			
18	Serviço de mecânica geral para máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRAS).	H	700

19	Serviço de mecânica especializada para máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRAS).	H	400
20	Serviço de eletricidade para máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRAS)	H	200
21	Serviços de torno máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRAS)	H	200
22	Serviço de solda para manutenção de máquinas pesadas com fornecimento de insumos	H	300
23	Peças e acessórios originais do fabricante do veículo ou revendedora autorizada de peças originais conforme Tabela traz Valor – Máquinas Pesadas	Un.	200.000
Lote 7			
24	Serviço de funilaria e pintura para máquinas pesadas	H	200
Lote 8			
25	Serviço de transporte de retroescavadeira em caminhão tipo plataforma	Km	250
Lote 9			
26	Fornecimento e instalação de bateria 60 amperes	Serv	15
27	Fornecimento e instalação de bateria 70 amperes	Serv	5
28	Fornecimento e instalação de bateria 75 amperes	Serv	5
29	Fornecimento e instalação de bateria 95 amperes	Serv	6
30	Fornecimento e instalação de bateria 100 amperes	Serv	10
Lote 10			
31	Tapete completo para o chão dos veículos pesados	Un	10
32	Tapete completo para o chão dos veículos médios	Un	10

2.1 QUADRO DOS MODELOS E CATEGORIAS DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SIMAE

Tabela 01:

VEÍCULOS LEVES		
PLACA	MODELO	ANO
MHM-8126	GM CHEVROLET ZAFIRA ELEGANCE	2010/2011
MLW-3121	VOLSWAGEN NOVA SAVEIRO CS	2013/2014
OKF-7879	GM CHEVROLET S-10 LS DS4	2014/2015
QHB-7598	GM CHEVROLET MONTANA LS	2014/2015
QHF-7043	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL MB	2015/2016
QHF-7093	VOLKSWAGEN SAVEIRO CD TL MB	2015/2015
QHQ-1178	VOLKSWAGEN SAVEIRO CS ST MB	2015/2016
QHR-1012	GM CHEVROLET MONTANA LS	2015/2016
QID-9838	RENAULT KANGOO EXPRESS	2016/2017
QJK-1078	GM CHEVROLET MONTANA LSI	2018/2019
QJQ-4136	GM CHEVROLET MONTANA LS	2019/2020
QJT-3386	FIAT STRADA HARD WORKING CD	2019/2020
RLF-9J09	GM CHEVROLET S-10 LS DS4	2021/2022
RXM-7G68	GM CHEVROLET S-10 LS DS4	2021/2022
RXQ-5H85	FIAT STRADA FREEDOM 13CD	2022/2022
RXV-8E54	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2022/2022
RYE-1A96	GM CHEVROLET ÔNIX PLUS	2022/2023
RYI-2E03	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2023/2023
RYI-2C13	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2023/2023
SXI-0F64	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2024/2024
SXI-0F74	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2024/2024
SXI-0G34	FIAT STRADA ENDURANCE CS	2024/2024
SXD-7I37	FIORINO ENDURANCE FIAT	2024/2025

Tabela 02:

VEÍCULOS MÉDIOS		
PLACA	MODELO	ANO
MKC-9994	RENAULT MASTER CC 2.5 DCI	2012/2013
MLW-3DI5	RENAULT MASTER CH CABINE	2013/2014
QJR-5378	HYUNDAI HR HDB	2018/2019
SXQ-8A29	IVECO DAILY 35.160 CS	2024/2025

Tabela 03:

VEÍCULOS PESADOS		
PLACA	MODELO	ANO
MHH-4i95	VOLKSWAGEN 15.180 CNM	2009/2009
MIKJ-ID54	IVECO TECTOR 170E22	2013/2013
QHC-7A75	VOLKSWAGEN 10.160 DRC 4X2	2013/2013
QHH-6037	VOLKSWAGEN 10.160 DRC 4X2	2014/2014
RLH-2FI4	IVECO / TECTOR 11-190 BRANCA	2021/2021
RYU-7F86	IVECO / TECTOR 17-280 BRANCA	2023/2023
SXP-5G66	IVECO / TECTOR 15-210 BRANCA	2024/2025

Tabela 04:

RESTROESCAVADEIRAS		
PLACA	MODELO	ANO
MHY-7333	RANDON RK406B	2010/2010
RYM-9C83	JCB 3CX	2023/2023

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços mecânicos para a manutenção da frota do Simae é indispensável para assegurar o bom funcionamento e a durabilidade dos veículos, evitando falhas mecânicas e a necessidade de reparos frequentes. A ausência de manutenção preventiva, como a lubrificação e a verificação de componentes, pode ocasionar danos irreversíveis a peças e sistemas críticos, comprometendo a segurança e a operacionalidade dos veículos. Além disso, por se tratar de uma autarquia que presta um serviço essencial, é imprescindível que os veículos estejam sempre operantes, sendo necessários reparos imediatos em caso de falhas ou danos a componentes. A manutenção regular também otimiza o desempenho da frota e reduz os custos com reparos emergenciais e substituições de peças. Dessa forma, a contratação desses serviços garante a confiabilidade e a eficiência da frota, prevenindo despesas desnecessárias e assegurando a continuidade das operações do Simae.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços mecânicos especializados é fundamental para a manutenção adequada dos veículos que compõem a frota do Simae. Esses serviços incluem inspeções regulares, manutenções preventivas e corretivas, realizadas de acordo com um checklist minucioso elaborado pelo setor responsável. O objetivo é identificar e corrigir eventuais falhas ou desgastes em componentes essenciais, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos veículos.

A manutenção preventiva, que engloba a verificação e substituição de peças desgastadas, lubrificação de componentes vitais e ajustes mecânicos, contribui diretamente para a durabilidade dos veículos e reduz a probabilidade de falhas inesperadas. Além disso, a execução de reparos corretivos, quando necessária, assegura que os veículos retornem rapidamente à operação, minimizando impactos nas atividades do Simae.

Pelo fato de o Simae prestar um serviço essencial, é imperativo que os veículos não fiquem inoperantes por longos períodos. Isso requer que reparos sejam realizados de forma ágil e eficiente, o que só é possível mediante a contratação de oficinas mecânicas qualificadas e devidamente equipadas.

A necessidade de contratar serviços externos se justifica pela ausência de infraestrutura técnica e material dentro do quadro de funcionários do Simae, o que torna indispensável contar com profissionais especializados e ferramentas apropriadas para garantir que os veículos recebam a atenção necessária e estejam sempre em condições ideais de uso. Dessa forma, a contratação de oficinas mecânicas não só assegura a continuidade dos serviços prestados, mas também reflete um compromisso com a segurança, eficiência e economia na gestão da frota.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Os serviços de manutenção mecânica preventiva, corretiva, fornecimento de baterias e o fornecimento com instalação de tapetes serão contratados de forma fracionada, conforme a necessidade do Simae.
- b. Fica VEDADO à Contratada a execução de serviços sem autorização por parte do Setor de Frota.
- c. Os modelos e categorias dos veículos que utilizam os serviços estão descritos no item 2.1 deste Termo de Referência.
 - i. Poderá ocorrer, a critério do Simae, alteração ou acréscimo de modelos em virtude de aquisições de veículos novos para a frota.
- d. **Da Subcontratação:** A subcontratação do objeto é permitida, desde que o proponente vencedor assuma total responsabilidade pelos serviços executados pela empresa subcontratada. Além disso, a subcontratação não poderá comprometer a operação devido ao deslocamento dos veículos do Simae até a subcontratada.
 - i. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

- e. Os serviços de manutenção serão realizados pela Contratada em dias e horários comerciais, respeitado o prazo de execução e mediante aprovação do servidor responsável pela liberação do veículo.
- f. Somente poderão ser considerados concluídos e entregues os serviços que forem devidamente aprovados pelo motorista do veículo e/ou operador de máquinas, bem como pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições:

- **Quando nos referimos a:**
 - a) **"Veículos"** = veículos leves, veículos médios, caminhões e máquinas da frota do Simae.
- **Os serviços de mecânica geral, basicamente, consistirão em:**
 - a) Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico dos veículos;
 - b) Substituição de peças;
 - c) Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
 - d) Testes de funcionamento e segurança;
 - e) Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
 - f) Avaliação da necessidade de manutenção mecânica para a utilização eficiente e segura dos veículos.
- **Os serviços de mecânica especializada, basicamente, consistirão em:**
 - a) Retífica e montagem de motores,
 - b) Montagem e manutenção em caixa de marcha e diferencial,
 - c) Manutenção em sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso.
- **Os serviços de eletricidade, basicamente, consistirão em:**
 - a) Verificação corretiva ou preventiva do sistema elétrico dos veículos;
 - b) Substituição de peças;
 - c) Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
 - d) Testes de funcionamento e segurança;
 - e) Avaliação da necessidade de manutenção elétrica para a utilização eficiente e segura dos veículos.
- **Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão em:**

- a) Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos;
 - b) Reforma ou substituição de partes;
 - c) Verificação da adequação das partes restauradas ou substituídas;
 - d) Testes de funcionamento e segurança;
 - e) Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeita a oxidação;
 - f) Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
 - g) Verificação da adequação das cores nas partes restauradas ou substituídas;
 - h) Testes de secagem e resistência da pintura;
 - i) Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos pintados.
- **Serviço de torno para manutenção de caminhões e máquinas pesadas.**
 - **Serviço de solda para manutenção de caminhões e máquinas pesadas.**
 - **Fornecimento de peças para manutenção de veículo**
 - **A manutenção prevista consiste no conjunto de atividades com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenção preventiva (periódica) e corretiva, sendo:**
 - a) **Manutenção preventiva (periódica):** sistemática regular de revisão com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade dele. Deverá obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.
 - b) **Manutenção corretiva:** atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha.
 - **Serviço de transporte de retroescavadeira em caminhão tipo plataforma:**

A quantificação dos quilômetros será realizada apenas pelo transporte efetivo da máquina, não sendo consideradas a distância de deslocamento do guincho até o local da máquina.

6.1 DOS SERVIÇOS E HORAS:

- 6.1.1 O número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do

veículo/máquina/equipamento, devendo a proponente vencedora se abster de propor serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

- 6.1.2 A quantidade de horas para a prestação do serviço será estabelecida através dos parâmetros constantes no SISTEMA CILIA.
- 6.1.3 No caso de o sistema não registrar o número de horas para a prestação do serviço, caberá a prévia análise e aprovação do responsável pela gestão da frota e pelo Gerente do setor ao qual o veículo pertencer, da quantidade de horas a serem pagas pelo serviço.
- 6.1.4 Em caso de discordância na quantidade de horas estabelecida pelo SISTEMA CILIA, para os veículos leves, médios e pesados, a proponente vencedora deverá apresentar suas razões por escrito ou Whatsapp antes de iniciar o serviço.
- 6.1.5 O início da realização dos serviços acarretará a concordância com a quantidade de horas estabelecidas.
- 6.1.6 Mesmo que haja concordância quanto à quantidade de horas estabelecidas, o condutor do veículo ou outro servidor designado pelo Simae poderá acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar sua realização e registrar o tempo efetivamente gasto. O tempo registrado pelo condutor/servidor será considerado para fins de controle e pagamento dos serviços.
- 6.1.7 **O tempo para a execução dos serviços deverá ser calculado com base nas horas de oficina, e não nas horas-homem, exceto quando houver serviços de naturezas distintas, nos quais cada colaborador esteja executando atividades diferentes.**
- 6.1.8 Em nenhuma hipótese serão pagas quantidades de horas superiores às previamente estabelecidas ou às constantes no SISTEMA CILIA.
- 6.1.9 A proponente vencedora, na assinatura da futura Ata de Registro de Preços, deverá apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL, que possui:
 - 6.1.9.1 Browser Internet Explorer (versão 5.5, no mínimo) ou Mozilla Firefox para acesso à rede de internet.
 - 6.1.9.2 Acesso ao SISTEMA CILIA, versão FULL (off-line), para veículos leves, médios e pesados. Sendo de responsabilidade da proponente vencedora o pagamento do sistema e a sua manutenção.
 - 6.1.9.3 Instalado e em pleno funcionamento, equipamento de informática interligado à internet, para acesso ao sistema de gestão da frota que o Simae vier a utilizar, visando à comunicação com a proponente vencedora.
 - 6.1.9.4 Acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, para Máquinas. Sendo de responsabilidade da proponente vencedora o pagamento do sistema e a sua manutenção.

- 6.1.10 O servidor responsável, condutor do veículo, procederá à entrega dos veículos no estabelecimento da proponente vencedora, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.
- 6.2 Considerando questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício, e preservando-se o interesse público, a oficina contratada, após a assinatura do contrato, em até sete dias úteis, deverá dispor de local para a prestação dos serviços dentro de um dos municípios de atuação do Simae, ou seja, Herval d'Oeste, Joaçaba ou Luzerna, e estar localizada a, no máximo, 25 quilômetros, em pista, de distância da sede administrativa, para os lotes (01 a 08), através de declaração assinada e documentos que possam comprovar o local, pela gestora de Contratos.
- 6.2.1 A limitação da distância elencada refere-se à inviabilidade da fiscalização dos serviços, haja vista o alto custo inferido pelo deslocamento do fiscal para inspeção até a oficina.
- 6.2.2 Os procedimentos de orçamentação, autorização e acompanhamento da manutenção (preventiva ou corretiva) serão realizados via sistema.
- 6.2.3 A proponente vencedora deverá fornecer ao SMTP, setor responsável pelo gerenciamento de frotas orçamento prévio para cada serviço, do tempo estimado de mão de obra necessária, e relação de peças a serem substituídas.
- 6.2.4 O encaminhamento do orçamento ao gestor da frota para análise e autorização, deverá ser realizado em até 5 (cinco) horas a partir da entrega do veículo/máquina/equipamento.
- 6.2.5 Caso os defeitos ou imperfeições do veículo não possam ser analisados dentro do prazo estipulado, a proponente vencedora deverá justificar ao gestor da frota o não atendimento do subitem acima.
- 6.2.6 O aceite do orçamento se dará após a verificação, pelo gestor da frota, da conformidade com as quantidades e especificações constantes do orçamento da proponente vencedora, de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços, especificações do presente edital e do SISTEMA CILIA e TRAZ VALOR, quando for o caso, por intermédio da Autorização de Fornecimento.
- 6.2.7 **Não sendo aprovado o orçamento, o veículo/máquina/equipamento será retirado pelo condutor, com todas as peças pertencentes ao mesmo, sem o pagamento de qualquer valor.**
- 6.2.8 As peças (defeituosas ou inservíveis) que eventualmente forem substituídas pela proponente vencedora na execução do serviço poderão ser solicitadas pelo gestor da frota, quando este as requerer. Portanto, é recomendável que não sejam descartadas pela proponente vencedora. Os serviços, quando autorizados pelo gestor da frota e aprovados pelo Gerente do Setor responsável pelo veículo ou pelo Diretor Técnico, deverão ser iniciados em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

- 6.2.9** O prazo para devolução do veículo/maquinário/equipamento devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.
- 6.2.10** A proponente vencedora deverá disponibilizar serviço de "socorro", em dias úteis, nos limites do Município de Joaçaba, Herval D'oeste e Luzerna no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação, para os veículos sem condições de locomoção.
- 6.2.11** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Simae ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
- 6.2.12** O Simae requisitante reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento de serviços e peças, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a proponente vencedora da responsabilidade por qualquer irregularidade.
- 6.2.13** O aceite dos materiais pelo Simae não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta contratação, verificadas posteriormente.
- 6.2.14** A proponente vencedora deverá facilitar o acesso dos servidores aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, para fins de acompanhamento e auditoria.
- 6.2.15** A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços, incluindo o material de limpeza.
- 6.2.16** A adjudicação do objeto a(s) proponente(s) vencedora (as) e a contratação com a(s) mesma(s), ficará restrita à comprovação das condições estabelecidas acima.
- 6.2.17** Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 6.2.18** Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.19** Na execução dos serviços a proponente vencedora assumirá total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Simae ou a terceiros enquanto os veículos estiverem sob sua guarda ou quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

- 6.2.20** Constatado o fornecimento de materiais ou serviços de má qualidade, a autarquia poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.2.21** Em se tratando de serviços de maior complexidade e que exijam um período superior a 10 (dez) dias para sua completa execução, a Contratada deverá apresentar justificativa para o prolongamento deste prazo para a execução do conserto.
- 6.2.22** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

- 6.3.1** As peças, componentes, acessórios e materiais originais ou genuínos e suas quantidades, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Tais parâmetros serão regidos pela TABELA CÍLIA, TRAZ VALOR e ou tabela de preços da montadora e ou concessionária da marca das máquinas.
- 6.3.2** Para atendimento ao objeto desta licitação, as peças consistirão em:
1. **Peças genuínas:** Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo/caminhão/máquina, com garantia dessa;
 2. **Peças originais:** Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.
 3. **Peças paralelas:** Aquelas peças conhecidas também como genéricas. São peças de reposição, desenvolvidas por fabricantes diferentes dos que produzem as peças originais, com garantia. Elas funcionam com a mesma qualidade que as originais ou genuínas.
 4. **Peças reconcondicionadas ou fabricadas:** Aquelas peças reaproveitadas que quebraram ou que apresentaram defeitos ao longo da sua vida útil. Para utilizá-las novamente, reformam-se os componentes necessários, ou fabrica-se uma peça com as mesmas características funcionais do original. Garantia de 03 (três) meses.
- i. O Simae somente aceitará peças paralelas, reconcondicionadas ou fabricadas nos seguintes casos:
- **Peças paralelas: no caso de não existirem peças genuínas ou originais no mercado.**

- **Peças Recondicionadas ou fabricadas: no caso de não existirem peças genuínas, originais ou paralelas no mercado.**
- 6.3.3** As peças deverão ser fornecidas pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, mediante prévia autorização do orçamento pela Contratante.
- 6.3.4** Os licitantes deverão dispor de Tabela CÍLIA e TRAZ VALOR, com a opção de utilizar a tabela das montadoras para caminhões e máquinas, para identificação imediata da peça a ser fornecida e do tempo aproximado dos serviços a serem realizados bem como da verificação do preço sugerido pelas montadoras.
- 6.3.5** Nos casos de peças para os caminhões e máquinas pesadas, que não sejam encontradas na Tabela CÍLIA e TRAZ VALOR, os licitantes deverão dispor da tabela de preços da concessionária da marca que estão listadas neste termo de referência.
- 6.3.6** Durante a vigência da contratação, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço da Tabela CÍLIA, TRAZ VALOR ou ainda na tabela das concessionárias/fabricantes, montadoras, a fornecedora deverá fornecer no mínimo um orçamento oficial com a descrição completa, código e tipo da peça (original, genuína, similar ou recondicionada), marca, carimbo e assinatura da fornecedora do orçamento que deverá encaminhar ao Contratante. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Contratante analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os equipamentos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do equipamento), e decidirá pela execução, aplicando o percentual de desconto adjudicado.
- 6.3.7** Ainda, caso seja detectado a existência de peças paralelas (de 1ª linha) às originais/genuínas, cujo valor é evidentemente mais vantajoso, a Contratante poderá optar pela aplicação de peças paralelas nos veículos, desde que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, e que a proponente vencedora aplique o mesmo período de garantia de peças originais/genuínas, ou seja, 06 (seis) meses, e ainda aplique o percentual de desconto adjudicado para fornecimento de peças.
- 6.3.8** Caso a Contratante opte pela aplicação de peças paralelas (de 1ª linha) nos veículos, a Contratada deverá se sujeitar aos valores de mercado e às condições estabelecidas no subitem anterior.
- 6.3.9** A proponente vencedora deverá fornecer peças que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, bem como deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo ou do maquinário.

- 6.3.10 As peças a serem utilizadas poderão ser examinadas antes e após sua entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações da Contratante e do fabricante do veículo.
- 6.3.11 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do fiscal do contrato, na Nota Fiscal.
- 6.3.12 Na nota fiscal a ser emitida, deverá constar o valor da peça registrado na tabela de preços CILIA para veículos leves, médios e pesados, e na tabela TRAZ VALOR para máquinas pesadas, ou o valor sugerido pelas montadoras, caso não sejam encontrados orçamentos nas tabelas mencionadas. Além disso, deverão constar o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto aplicado por peça e o valor final individualizado de cada item. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e os serviços a serem executados que não estiverem relacionados aos sistemas, somente terão sua execução autorizada após análise e aprovação do Fiscal da Ata de Registro de Preços.

6.4 GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:

- 6.4.1 Todos os serviços executados, exceto os descritos no item 6.4.2, deverão ter garantia pelo período mínimo de **06 (seis) meses** ou **10.000 km**, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas a garantia deverá corresponder ao período mínimo de **06 (seis) meses**; no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade que deverá ser respeitada é aquela determinada pelo fabricante.
- 6.4.2 As peças utilizadas especificamente para retífica, montagem e colocação de motor completo, assim como o próprio serviço, devem ter, no mínimo, garantia de **20.000 (vinte mil)** quilômetros.

6.5 DA CONFECÇÃO DOS TAPETES

O fornecedor deverá realizar medições detalhadas dos veículos diretamente nas instalações do Simae.

Essas medições deverão considerar as dimensões internas e demais características relevantes para a confecção precisa dos tapetes.

6.5.1 Confecção Personalizada

- 6.5.1.1 O tapete automotivo deve ser sob medida, feito de PVC envernizado com reforço em manta 100% poliéster, espessura mínima de 1 mm e totalmente impermeável. Deve cobrir todo o assoalho do veículo, garantindo encaixe adequado. As costuras devem ser duplas para maior resistência e durabilidade, com acabamento que assegure funcionalidade e conformidade com as especificações.

6.5.2 Entrega e Conferência dos Produtos

- 6.5.2.1 Os itens confeccionados deverão ser entregues E INSTALADOS no local indicado pelo Simae dentro do prazo contratual.
- 6.5.2.2 Na entrega, será realizada uma conferência detalhada para verificar se os produtos atendem às especificações contratuais e se estão isentos de defeitos.
- 6.5.3 **Garantia de Ajustes e Substituições**
 - 6.5.3.1 O fornecedor deverá assegurar que quaisquer ajustes ou substituições necessárias sejam realizados sem custos adicionais, caso sejam identificadas inconformidades ou defeitos nos itens entregues.
- 6.5.4 **Validação e Aceite Final**
 - 6.5.4.1 Após a entrega, o responsável designado pelo Simae acompanhará a validação dos produtos, certificando-se de que atendem plenamente aos requisitos e às expectativas do contrato.
 - 6.5.4.2 O aceite final será formalizado por meio de um termo de aprovação emitido pelo Simae.
- 6.5.5 **Cumprimento de Prazos**
 - 6.5.5.1 O prazo máximo para a execução do objeto, incluindo medição, confecção e instalação, deverá ser de, no máximo, 15 dias úteis após a emissão da nota de empenho.

7 FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo condutor do veículo ou por servidor designado pelo Simae, cabendo a este e ao gerente do setor ao qual o veículo pertencer a responsabilidade integral pelas informações repassadas ao gestor de frotas, Claiton D' Matini, para fins de registro e controle.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Simae poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Esse plano conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando houver, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, entre outros.
- c. A oficina contratada, após a assinatura do contrato, em até sete dias úteis, deverá dispor de local para a prestação dos serviços dentro de um dos municípios de atuação do Simae, ou seja, Herval d'Oeste, Joaçaba ou Luzerna,

- e estar localizada a, no máximo, 25 quilômetros, em pista, de distância da sede administrativa, para os lotes (01 a 08), através de declaração assinada e documentos que possam comprovar o local.
- d. A proponente vencedora, na assinatura da futura Ata de Registro de Preços, deverá apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SEU RESPONSÁVEL, que possuir:
1. Browser Internet Explorer (versão 5.5, no mínimo) ou Mozilla Firefox para acesso à rede de internet.
 2. Acesso ao SISTEMA CILIA, versão FULL (off-line), para veículos leves, médios e pesados. Sendo de responsabilidade da proponente vencedora o pagamento do sistema e a sua manutenção.
 3. Instalado e em pleno funcionamento, equipamento de informática interligado à internet, para acesso ao sistema de gestão da frota que o Simae vier a utilizar, visando à comunicação com a proponente vencedora.
 4. Acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, para Máquinas. Sendo de responsabilidade da proponente vencedora o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- e. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- f. As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- g. O Simae poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- h. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e pelo gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento do Objeto

- 9.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Simae, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.1.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 Critérios de Pagamento

- 9.2.1** Efetivado de acordo com o serviço prestado/produto fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços/produtos que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail simae@cofrenfe.com.br e tesouraria@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
- 9.2.2** Realizado através do Simae, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados da efetiva prestação dos serviços/efetivo recebimento do produto, observado o que consta no item 8 deste Termo de Referência.
- 9.2.3** Caso o serviço/produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço/produto ou do documento fiscal, a depender do evento.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE** e habilitação estabelecidos pelo respectivo Edital. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 10.1.1 Qualificação Técnica:** Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de Certidões

ou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- O atestado elencado item acima, será para comprovação dos serviços mecânicos e para fornecimento de baterias com a instalação, não exigindo para peças e confecção de tapetes.
- O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) do item 10.11.1 deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado, e deverá(ão) referir-se a serviços concluídos, com especificação dos serviços realizados e informações relativas ao desempenho da empresa na execução do serviço.

10.1.2 Declaração de Responsabilidade para o Cumprimento dos Serviços: A licitante deverá apresentar declaração assinada por seu representante legal, comprometendo-se a disponibilizar um local para a realização dos serviços de oficina (lotes 1 a 8), **dentro de um dos municípios de atuação do Simae, ou seja, Herval d'Oeste, Joaçaba ou Luzerna**, e estar localizada a **no máximo, 25 quilômetros, em pista, de distância da sede administrativa do Simae.**

10.1.3 Documentos de habilitação constantes no Edital.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$2.129.829,00 (dois milhões, cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e vinte e nove reais)**, conforme custos unitários apostos no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo.
- 11.2** O custo estimativo unitário atualizado em 29 de abril de 2025.

Quant	ITENS	Valor Unitário	Valor Total
500	ITEM 01	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
200	ITEM 02	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
200	ITEM 03	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
350	ITEM 04	R\$ 150,00	R\$ 52.500,00
500.000	ITEM 05	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
200	ITEM 06	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
150	ITEM 07	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
100	ITEM 08	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
300.000	ITEM 09	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
150	ITEM 10	R\$ 167,20	R\$ 25.080,00
150	ITEM 11	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
150	ITEM 12	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
120	ITEM 13	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
150	ITEM 14	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
150	ITEM 15	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
300.000	ITEM 16	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
200	ITEM 17	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
700	ITEM 18	R\$ 180,00	R\$ 126.000,00
400	ITEM 19	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
200	ITEM 20	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
200	ITEM 21	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
300	ITEM 22	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
200.000	ITEM 23	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00
200	ITEM 24	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
250	ITEM 25	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
15	ITEM 26	R\$ 359,00	R\$ 5.385,00
5	ITEM 27	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00
5	ITEM 28	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
6	ITEM 29	R\$ 789,00	R\$ 4.734,00
10	ITEM 30	R\$ 679,00	R\$ 6.790,00
10	ITEM 31	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
10	ITEM 32	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
	VALOR TOTAL		R\$ 2.129.829,00

12 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a. Constituem obrigações do Simae:

- Encaminhar o veículo até as dependências da contratada com a devida autorização do setor responsável;
- Notificar o prestador do serviço de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;
- Emitir os empenhos relacionados aos serviços prestados;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato;

b. Constituem Obrigações do Prestador de Serviço:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e em conformidade com a proposta apresentada, bem como cumprir o prazo da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- Comunicar imediatamente ao Simae qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações julgáveis

- necessárias para o recebimento de veículos ou pagamentos pelos serviços prestados, bem como manter sempre atualizados os meios de contato, como telefone, WhatsApp, e-mail e afins.
- iii. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado.
 - iv. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades.
 - v. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes de sua culpa ou dolo.
 - vi. Refazer, por sua conta, os serviços considerados mal executados ou quando utilizado material de má qualidade.
 - vii. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
 - viii. Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;
 - ix. Atender prontamente às requisições da Contratante para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nos veículos discriminadas neste Termo de Referência, bem como naqueles que poderão ser adquiridos futuramente pela Contratante;
 - x. Fornecer orçamento contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, identificação do veículo ou máquina, data, carimbo e assinatura;
 - xi. Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Contratante, através do recebimento da Ordem de Serviço;
 - xii. Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
 - xiii. Entregar os veículos submetidas aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros.
 - xiv. Entregar os veículos da contratante, somente após a conferência dos seguintes itens, de segurança e funcionamento, vistoriados:
 - 1. Luzes de Sinalização;
 - 2. Freios;
 - 3. Correia Dentada;
 - 4. Correia do Alternador;
 - 5. Câmbio;
 - 6. Embreagem;
 - 7. Suspensão.

- xv. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- xvi. Devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- xvii. Disponibilizar serviço de "socorro" nos limites dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SC, no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação, para o transporte dos veículos avariados sem condições de locomoção;
- xviii. Transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço), os veículos da Contratante que necessitarem de reparos;
- xix. Aceitar a fiscalização da contratante e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- xx. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- xxi. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- xxii. Executar os serviços do objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- xxiii. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Contratante;
- xxiv. Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- xxv. Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- xxvi. Manter a regularidade fiscal e qualificação durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação;
- xxvii. Entregar peças originais/genuínas ou paralelas de primeira linha e novos. Não serão aceitos materiais usados a não ser nos casos previstos neste Edital;
- xxviii. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

- xxix. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Contratante, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- xxx. Responsabilizar-se pela segurança dos veículos no transporte deles, garantindo que qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao Contratante.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, março de 2025.

Daniel Fernandes de Paula
Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio

Claiton D. Martini
Encarregado do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio